



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.250 DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06- Secretaria de Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.601.0040.2.062 – REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE SOLOS, TESTE DE GERMINAÇÃO, VIGOR E PAT. DE SEMENTES

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 300,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. com Locomoção.....R\$ 150,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06- Secretaria de Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.122.0002.2.056 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distrib. Gratuita.....R\$ 450,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de agosto de 2008.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

“Somar para Desenvolver”

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de agosto de 2008
[assinatura]